



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º326/2022 CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62 Prefeito Municipal o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.834.039/0001-20, estabelecida a Rua João Cordeiro Gonçalves, Nº 3767, Bairro Cidade Tamandaré, na cidade de Mirassol D’ Oeste/MT, CEP 78280-000, Telefone (65)3359-4082, E-mail licitacao@bemestarservicos.com, neste ato representada pelo Sr. PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES, portador da cédula de identidade RG sob n.º 17538270 SSP/MT e CPF sob n.º 033.813.131-10, de agora em diante denominado a Razão Social da **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2022**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivo de valor com adequação entre as dotações orçamentárias, adicionando valores e suprimindo quantitativos de itens, conforme justificativas e requerimentos pela Gestora de Contrato e Parecer Jurídico, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e cláusulas quarta, quinta e sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO”.

Paragrafo Primeiro: Por força do presente Termo Aditivo de valor, aditiva-se o valor de **R\$ 3.222.532,54 (três milhões e duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, que serão utilizados durante a vigência do aditivo distribuídos nos itens, conforme quadro abaixo:





ITEM	COD AGILI	TCE-MT	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL DE HORA	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
1	849995	217882-6	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	HORA	3500	R\$17,63	R\$ 61.705,00
2	852160	252416-3	AUXILIAR DE SERVICOS TÉCNICOS OPERACIONAL	HORA	43900	R\$23,60	R\$ 1.036.040,00
3	850005	275077-5	OFICIAL DE SERVICOS GERAIS	HORA	45430	R\$32,79	R\$ 1.489.649,70
4	852249	00056371	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E REPAROS	HORA	8600	R\$24,56	R\$ 211.216,00
5	850007	295610-1	SERVENTE DE LIMPEZA	HORA	4525	R\$18,44	R\$ 83.441,00
6	852158	0000216	COLETOR DE DETRITOS DIURNO	HORA	8832	R\$22,09	R\$ 195.098,88
7	852159	0000216	COLETOR DE DETRITOS NOTURNO	HORA	2944	R\$26,18	R\$ 77.073,92
8	852162	217882-6	AGENTE DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	HORA	2000	R\$34,05	R\$ 68.100,00
VALOR TOTAL							R\$ 3.222.532,54

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas as estes Termos Aditivos correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, de acordo com **Parecer Contábil nº 647/2023:**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR	SALDO DISPONIVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2012	MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE FAZENDA	339037	70	1.5.00.000000	71.542,50	253.000,00
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.	05.001.04.122.0002.2045	MANUT. DAS ATIV. DA SEMOSP	339037	269	1.5.00.000000	258.180,00	870.000,00
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.	05.001.15.452.0029.2040	MANUT DAS ATIV. DA COLETA D ELIXO	339037	289	1.5.00.000000	272.172,80	820.000,00
SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.18.541.0034.2045	MANUTENCAO DE ATIV. DO HORTO FLORESTAL.	339037	310	1.5.00.000000	400.322,00	*142.000,00
SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.04.122.0002.2044	MANUT. DA SEC. DE AGRIC E MEIO AMBIENTE	339037	304	1.5.00.000000	184.578,40	*93,00
SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.604.0002.2047	MANUT. DO ABRIGO DE ANIMAIS	339037	329	1.5.00.000000	133.602,40	*88.000,00
SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.002.18.541.0034.2046	MANUT DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	339037	357	1.5.00.000000	145.582,40	147.000,00
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2055	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	339037	529	1.5.00.000000	104.928,00	*1.600,00
SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	09.001.23.691.0002.2072	MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE DESENVOLV. ECONOMOM	339037	547	1.5.00.000000	26.445,00	190.000,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRACAO	339037	576	1.5.00.000000	77.880,00	*82,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	10.002.04.122.0002.2079	MANUT DO GANHA TEMPO	339037	604	1.5.00.000000	51.920,00	127.000,00
SEC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2083	MANUT. DA SEMTRA E DISTRITO DE BOA ESPERANCA	339037	633	1.5.00.000000	269.479,20	*80,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.10.122.0010.2052	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	339037	370	1.5.00.100200	382.522,84	*13,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.303.0013.2088	FARMACIA BASICA	339037	872	1.5.00.100200	28.320,00	*81,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0012.2090	MANUT. DAS ACES DO UPA	339037	769	1.5.00.100200	28.320,00	600.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0012.2109	MANUT DAS ATIV DO SAMU	339037	844	1.5.00.100200	79.753,00	133.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2084	MANUT. DA SEMEL	339037	659	1.5.00.000000	306.800,00	2.300.000,00
SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL	20.001.06.181.0002.2118	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL	339037	968	1.5.00.000000	50.000,00	192.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR	23.001.20.602.0033.2140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABATEDOURO MUNICIPAL	339037	1136	1.5.00.000000	350.184,00	*10.000,00

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA– DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 01 de dezembro de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 26 de julho de 2023.

(assinatura digital)
MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

**BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTAÇÕES
DE SERVIÇOS LTDA**
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES
PROMITENTE FORNECEDORA



4xW80saHQy



TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA ALVES L. OLBERMANN
CPF:026.062.901-43

(assinatura digital)
MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 326/2022 – ADITIVO DE VALOR – PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2022**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA
DATA: 26/07/2023
VALOR: R\$ 3.222.532,54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT. 06 DE SETEMBRO DE 2.023. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4xW80saHQy

Signatário 1: CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN
Assinado com (Senha) por CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN em 08/08/2023 às 07:15 de Brasília
Signatário 2: MARISETE M BARBIERI
Assinado com (Senha) por MARISETE M BARBIERI em 08/08/2023 às 07:15 de Brasília
Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: 4xW8OsaHQy



4xW8OsaHQy